DECRETO Nº 1/96

"Abre crédito Suplementar "

O Presidente da Camara Municipal de Indianopolis - MG , no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de :
R$ 3.000,00 (***TRES MIL REAIS **********

**********)
para as dotações orcamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior ficam parcialmente anuladas no valor do crédito cogitado, as dotações orcamentárias indicadas no anexo II deste decreto, e no montante especificado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Camara Mun. de Indianopolis , Estado de Minas Gerais, em 2 de Outubro de 1996.

PRESIDENTE : _____

CONTADOR : _____

Anexo I	Crédito : Suplementar Anexo ao decreto 1/96 de 02/10/96 .	Crédito Página 1
0101	PODER LEGISLATIVO	5-1
0101001	ACAO LEGISLATIVA	
2001	MANUTENCAO SERVICO DA CAMARA	
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.000,00
Total		3.000,00

Anexo II	Crédito : Suplementar Anexo ao decreto 1/96 de 02/10/96	Redução Página 1
0101	PODER LEGISLATIVO	1-9
0101001	ACAO LEGISLATIVA	
2001	MANUTENCAO SERVICO DA CAMARA	
3111	PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total		3.000,00